



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.995, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, para uso do Gabinete da Primeira Dama.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pela empresa Claramax Indústria e Comércio de Papéis Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.871.187/0001-97, consistindo em:

I – 120 pacotes de lenços umedecidos.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada ao Programa Acolher, sob a coordenação do Gabinete da Primeira-Dama, sendo que os referidos bens somente poderão ser utilizados para os fins do referido Programa.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 12 de agosto de 2025.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

ALINE DA COSTA PIETROSKI  
Secretária Municipal de Administração